



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 080/2015

**DOCUMENTO
CONTABILIZADO**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a **VEREADOR**. O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

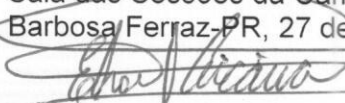
Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO**, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: LEGISLATIVO FORTE - LEGISLATIVO INTELIGENTE**, que será realizado pela empresa Unicursos – Capacitação e Treinamentos Ltda. - ME. **Local:** Hotel Del Rey – Sala de Convenções – Rua Ermelino Leão, 18 – centro, Curitiba - PR. **Horários:** **Quarta-feira: 28/10/2015: das 14:00 as 17:00 - Quinta-feira: 29/10/2015: das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 - Sexta-feira: 30/10/2015: das 9:00 as 12:00.** **Conteúdo:** Atuação legislativa e seu papel constitucional; formação histórica do legislativo municipal; alcance e realidade social da atuação legislativo; processo legislativo dinâmico e inteligente; instrumentos legais de fortalecimento do legislativo; princípio da subsidiariedade; estudo de logística; aspectos e aplicação; considerações e definições temáticas, a ser ministrado pelo palestrante o Dr. Carlos Adiel Oliveira.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R\$-1.155,00- (um mil cento e cinquenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/10/2015 e retorno no dia 30/10/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.


Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de **R\$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme lei **2062/2014**, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná,
Barbosa Ferraz-PR, 27 de outubro de 2015.


ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara


JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara


RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário


JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

77227726/0001-96
**CAMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ**
Rua Marechal Floriano Peixoto, 790
Centro - CEP: 86960-000
Barbosa Ferraz - Paraná.

Edição - 0866
PUBLICADO NO
Diário Oficial da
Municipal de Barbosa Ferraz
EM 30 10 2015
FOLHAS 10